MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 265 de 11 setembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA
(102) 3449051 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
0601.161220007.2.064 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(309) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária:

0701.101220007.2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(323) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 80.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de Setembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
11 / 09 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

Rua Sete de Setembro, 689, Centro, Pinto Bandeira/RS, CEP 95717-000
54-3468.0210 / prefeito@pintobandeira.rs.gov.br